



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## DESPACHO

De: **SESDEC-NCOM**

Para: **SUPEL-BETA**

Processo Nº: **0037.336360/2019-48.**

Assunto: **Referente a análise da proposta de preços.**

Senhora Pregoeira,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Despacho SUPEL-BETA (0022858300) informamos que foi realizada a análise da Proposta de Preços da empresa: RALSON M. LIMA EIRELI (0022837300), bem como foi observado que o preço dessa cotação está com valor adequado, pois o Quadro Comparativo SUPEL-GEPEAP (0020513478) demonstra o maior e o menor valor e nota-se que, a proposta de preço da referida empresa encontra-se com valor médio.

Vale salientar que, a proposta de preço traz os nomes das marcas que possui referente aos objetos, porém o Termo de Referência SESDEC-NCOM (0021495303) em nenhum momento cita marcar, todavia, coloca em observação que os materiais devem seguir as cores e modelo padrão do Edifício Rio Cautário, sendo iguais ou similar.

Dessa forma, ratificamos a Proposta de Preço da empresa: RALSON M. LIMA EIRELI (0022837300).

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas ou mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**

Gerente Substituto de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 16/12/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022894401** e o código CRC **8CF9858B**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0037.336360/2019-48

SEI nº 0022894401